



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 250,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	Kz: 115 470.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 89/15:

Aprova o Regulamento de Classificação e Inspeção de Ovos. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 90/15:

Aprova o Regulamento da Actividade Avícola. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 91/15:

Aprova sob o regime contratual o Projecto de Investimento «SOGESTER, S.A. — Sociedade Gestora de Terminais, S.A.», no valor de USD 21.237.816,00, bem como o Contrato de Investimento.

Decreto Presidencial n.º 92/15:

Exonera os Oficiais Subcomissários da Polícia Nacional Rogério Fangana Muaginda do cargo de Chefe-Adjunto da Secretaria Geral da Polícia Nacional, José João Adão Miguel do cargo de 2.º Comandante Provincial do Uíge da Polícia Nacional, Aniceto Sancho Paulo do cargo de 2.º Comandante Provincial do Zaire da Polícia Nacional, André Kiala do cargo de 2.º Comandante Provincial do Moxico da Polícia Nacional, António Bilolo dos Santos Neto do cargo de 2.º Comandante da Unidade Aeroportuária da Polícia Nacional, Manuel Francisco Gonçalves do cargo de 2.º Comandante da Polícia de Intervenção Rápida da Polícia Nacional e António da Conceição Arsénio do Rosário Neto do cargo de Chefe-Adjunto da Formação da Polícia Nacional.

Decreto Presidencial n.º 93/15:

Exonera os Oficiais Comissários da Polícia Nacional António Vicente Gimbe do cargo de Director do Serviço Nacional de Protecção Civil e Bombeiros, Sebastião Cambinda do cargo de Director de Asseguramento Técnico do Ministério do Interior e António Pereira Freire dos Santos do cargo de Director Nacional de Inspeção e Investigação das Actividades Económicas da Polícia Nacional.

Decreto Presidencial n.º 94/15:

Nomeia para um mandato de quatro anos os titulares do Órgão Executivo de Gestão da Universidade Agostinho Neto, localizada na Região Académica I, nas Províncias de Luanda e Bengo. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 95/15:

Nomeia para um mandato de quatro anos os titulares do Órgão Executivo de Gestão da Universidade Katyavala Bwila, localizada na Região Académica II, nas Províncias de Benguela e Cuanza-Sul. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto n.º 48/09, de 11 de Setembro.

Decreto Presidencial n.º 96/15:

Nomeia para um mandato de quatro anos os titulares do Órgão Executivo de Gestão da Universidade 11 de Novembro, localizada na Região Académica III, nas Províncias de Cabinda e Zaire. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto n.º 47/09, de 11 de Setembro.

Decreto Presidencial n.º 97/15:

Nomeia para um mandato de quatro anos os titulares do Órgão de Gestão da Universidade Lueji A'Nkonde, localizada na Região Académica IV, nas Províncias da Lunda-Norte, Lunda-Sul e Malanje. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto n.º 49/09, de 11 de Setembro.

Decreto Presidencial n.º 98/15:

Nomeia para um mandato de quatro anos os titulares do Órgão Executivo de Gestão da Universidade Mandume Ya Ndemofayo, localizada na Região Académica VI, nas Províncias da Huíla e do Namibe. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto n.º 44/09, de 10 de Setembro.

Decreto Presidencial n.º 99/15:

Nomeia para um mandato de quatro anos os titulares do Órgão Executivo de Gestão da Universidade Cuito Cuanavale, localizada na Região Académica VIII, nas Províncias do Cuando Cubango e Cunene. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial.

Decreto Presidencial n.º 100/15:

Nomeia os Oficiais Comissários da Polícia Nacional António Vicente Gimbe para o cargo de Comandante do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros, António Joaquim Fortunato para o cargo de Director Geral do Serviço Penitenciário, Froz Adão Manuel para o cargo de Director Nacional de Recursos Humanos do Ministério do Interior, Sebastião Cambinda para o cargo de Director Nacional de Infra-Estruturas e Equipamentos do Ministério do Interior e António Pereira Freire dos Santos para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal.

Decreto Presidencial n.º 101/15:

Nomeia os Oficiais Subcomissários da Polícia Nacional Manuel Olimpio da Silva para o cargo de Director de Segurança Institucional, Manuel Nascimento Cardoso para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal, José João Adão Miguel para o cargo de Conselheiro do Comandante Geral da Polícia Nacional, André Kiala para o cargo de Conselheiro do Comandante Geral da Polícia Nacional, António Bilolo dos Santos Neto para o cargo de Conselheiro do Comandante Geral da Polícia Nacional, Aniceto Sancho Paulo para o cargo de Conselheiro do Comandante Geral da Polícia Nacional,

ARTIGO 2.º
(Deveres dos titulares)

Os titulares do Órgão Executivo de Gestão nomeados devem cumprir e fazer cumprir as disposições legais aplicáveis às Instituições de Ensino Superior.

ARTIGO 3.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto n.º 47/09, de 11 de Setembro.

ARTIGO 4.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 5.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 2 de Abril de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Abril de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 97/15
de 11 de Maio

Tendo em conta que o mandato dos titulares do Órgão Executivo de Gestão da Universidade Lueji A'Nkonde, para o qual foram nomeados pelo Decreto n.º 49/09, de 11 de Setembro, chegou ao seu termo;

Havendo necessidade de se garantir o normal funcionamento da referida Universidade, urge proceder à nomeação dos respectivos titulares do Órgão Executivo de Gestão, bem como salvaguardar o interesse público relacionado com a implementação das políticas do Estado para a melhoria da gestão do Subsistema de Ensino Superior;

Atendendo o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Nomeação)

São nomeados para um mandato de 4 (quatro) anos os titulares do Órgão Executivo de Gestão da Universidade Lueji A'Nkonde, localizada na Região Académica IV, nas Províncias da Lunda-Norte, da Lunda-Sul e de Malanje, as seguintes entidades:

- a) Carlos Pedro Cláver Yoba — Reitor;
- b) Gilberto Caimbo Nhongola — Vice-Reitor para a Área Académica e Vida Estudantil;

c) Alfredo Armando Manuel — Vice-Reitor para a Área Científica e Pós-Graduação;

d) Gregório de Jesus Ganganja Tchikola — Vice-Reitor para a Extensão e Cooperação;

e) Garcia Tomás — Vice-Reitor para a Administração e Gestão.

ARTIGO 2.º
(Deveres dos titulares)

Os titulares do Órgão Executivo de Gestão nomeados devem cumprir e fazer cumprir as disposições legais aplicáveis às Instituições de Ensino Superior.

ARTIGO 3.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Presidencial, nomeadamente o Decreto n.º 49/09, de 11 de Setembro.

ARTIGO 4.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 5.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 2 de Abril de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Abril de 2015.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 98/15
de 11 de Maio

Tendo em conta que o mandato dos titulares do Órgão Executivo de Gestão da Universidade Mandume Ya Ndemofayo, para o qual foram nomeados pelo Decreto n.º 44/09, de 10 de Setembro, chegou ao seu termo;

Havendo necessidade de se garantir o normal funcionamento da referida Universidade, urge proceder à nomeação dos respectivos titulares do Órgão Executivo de Gestão, bem como salvaguardar o interesse público relacionado com a implementação das políticas do Estado para a melhoria da gestão do Subsistema de Ensino Superior;

Atendendo o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Nomeação)

São nomeados para um mandato de 4 (quatro) anos os titulares do Órgão Executivo de Gestão da Universidade